



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## PROJETO de RESOLUÇÃO nº. 003/2018

**Súmula:** Modifica e acrescenta dispositivos da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, criando o programa “Câmara nos Bairros”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Acrescenta o § 3º., ao Art. 82 da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:

*“§3º. A Câmara poderá, ainda, reunir-se ordinária e extraordinariamente fora de suas dependências, mediante a aprovação da maioria absoluta de seus membros, a critério da presidência ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores, no máximo uma vez ao mês, cabendo à presidência assegurar a publicidade da mudança e a segurança para as deliberações”.*

**Art. 2º.** Modifica o § 2º, do Art. 97, da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 97. (...)*

*(...)*

*§ 2º. Esgotada a leitura do resumo da matéria e não vencido o período do Expediente, o Presidente deixará a palavra livre por 07 (sete) minutos e por uma só vez a cada Vereador, para que encaminhem e/ou justifiquem proposições e discorram sobre assuntos de interesse público, bem como a líderes comunitários e/ou representantes, nos casos de reuniões nos bairros, para que discorram sobre demandas e ou comunicados importantes da comunidade.”.*

**Art. 3º.** Acrescenta o Inciso XIII, ao Art. 132 da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

*“XIII – pedido para realização de reunião ordinária e/ou extraordinariamente em bairros da cidade de Jataizinho.”.*

**Art. 4º.** As despesas decorrentes das reuniões nos bairros correrão por conta das dotações do orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e dezoito.

**-MAURÍLIO MARTIELHO-**

*Presidente*

**-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-**

*Primeiro Secretário*

**-ANTONIO LAÉRCIO DOS REIS-**

*Segundo Secretário*

**-ADIR LEITE DE LIMA-**

*Vice-Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## Justificativa ao Projeto de Resolução nº. 003/2018

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de promover alterações no Regimento Interno, com o intuito de se criar o programa “Câmara nos Bairros”, programa este com o objetivo de aproximar o Legislativo de Jataizinho às comunidades nos bairros.

Dentre os muitos objetivos desta aproximação, podemos citar a popularização dos trabalhos legislativos, através do contato direto com a população no local onde residem; promover a integração do Legislativo com as comunidades, a fim de identificar os problemas locais e propor soluções; propiciar aos vereadores a interlocução com as comunidades no sentido de obter suas opiniões e anseios; antever as aspirações de nossa população, a fim de dar aos vereadores subsídios para o desenvolvimento de suas atividades com mais objetividade.

Diante destas justificativas, esperamos poder contar com o apoio dos nobres Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) de março de 2018.

**-MAURÍLIO MARTIELHO-**  
*Presidente*

**-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-**  
*Primeiro Secretário*

**-ANTONIO LAÉRCIO DOS REIS-**  
*Segundo Secretário*

**-ADIR LEITE DE LIMA-**  
*Vice-Presidente*